

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**ATO Nº 543, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Superintendente Regional do INCRA do Distrito Federal e Entorno - SR(DF), Sr. **Robson Pereira da Silva**, portador da carteira de identidade nº 1.268.446 , expedida pela - SSP-DF, e CPF nº 505.812.441-68, domiciliado em Brasília (DF), no uso das atribuições da Portaria/ INCRA/ P/ Nº 266 de 23 de agosto de 2021, Publicada no DOU de 24 de agosto de 2021, em cumprimento ao que lhe confere o Artigo 118, do Regimento Interno do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, aprovado pela Portaria/INCRA nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no D.O.U nº 57 de 24 de março de 2020, e a manifestação técnica, decide:

Art. 1º PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do presente convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em razão do atraso na liberação dos recursos financeiros.

Convênio nº: 892460/2019.

Processo: 54000.189501/2019-73

Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO -SEAPA

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua disponibilização no SICONV.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Pereira da Silva, Superintendente**, em 11/11/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14637848** e o código CRC **CCE0278E**.